

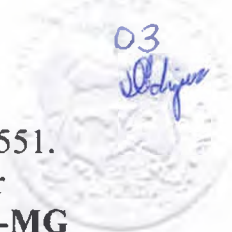


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2018.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IX c/c art.130, III do Regimento Interno, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Resolução 02 de 29 de Março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Piumhi-MG, tem por objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, bem como:

I – fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social;

II – prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

III – apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania.

IV – criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos humanos, mediante cadastro de entidades, partidos políticos, empresas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

sindicatos, escolas e outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da cidadania.

V – auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social; impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone, energia, internet; orientação para inscrição na tribuna livre e agendamento de empréstimo dos espaços da Câmara Municipal.

VI – proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Piumhi-MG.

VII – exercer ou executar atividades decorrentes de convênios firmados com órgãos da administração pública, de interesse público e que atenda ao cidadão.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Resolução nº 02 de 29 de março de 2011.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 17 de agosto de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

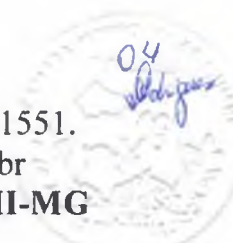


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

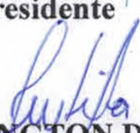


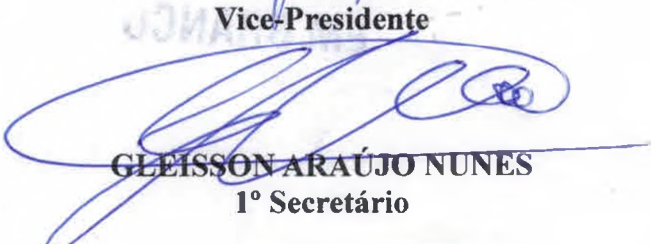
JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta é ampliar a prestação de serviços oferecidos pelo CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) de forma a atender as necessidades dos cidadãos, prevendo a hipótese de prestação de serviços diversos decorrentes de convênios a serem firmados com os órgãos da Administração Pública.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 17 de agosto de 2018.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vice-Presidente


GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
2º Secretário


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

37/08/2018
às 16:42h